



Prefeitura Municipal de Assis 24

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 614, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1 970.-

Dispõe sôbre inclusão de verba orçamentária para 1 971, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no orçamento municipal para 1 971, a seguinte dotação:

DIRETORIA DA FAZENDA E SERVIÇOS

Encargos Municipais

3.2.0.0.8.3 - Transferências Correntes

3.2.2.0.8.9 - Subvenções Econômicas

3.2.2.1.8.9 - 086 - Para Empresas Federais:

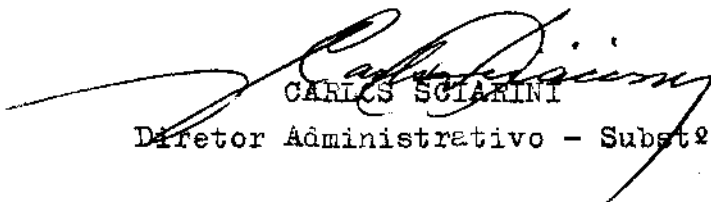
III - Contribuição para aquisição de telefone para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

. Cr\$ 1.500,00

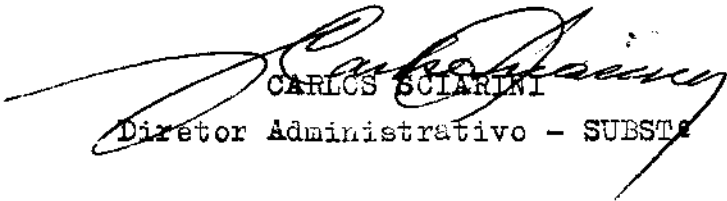
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, 24 de novembro de 1 970.-


TUFFI JUERAN
Prefeito Municipal


CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo - Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 24 de novembro de 1 970.-


CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo - SUBSTº